



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, que entre si celebram a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA-SIA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Processo nº 00309-00000721/2020-99.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA-SIA, CNPJ nº 07.505.892/0001-21**, com sede no SIA Trecho 08, lotes 125/135, Brasília/DF, doravante denominada Contratante, representada por **MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 001269361-88, na qualidade de Administradora Regional, nomeada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170 de 09/09/2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90**, com sede no SIA Trecho 02, lotes 1835/1845, Térreo, Brasília-DF, doravante denominada Contratada, representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, CPF nº 305.327.361-68 e Documento de Identidade nº 714.270 SSP-DF, na qualidade de Diretora Executiva.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **02/02/2022 a 01/02/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

2.2. A alteração contratual com vistas a repactuação do contrato, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 223.602,00 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e dois reais), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 (incorporada à ordem jurídica local por força do Decreto distrital nº 38.934/2018), e em conformidade

com a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2.021, que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), refletindo esse aumento no valor da bolsa ressocialização.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09131

II – Programa de Trabalho: 04122621724260045

III – Natureza da Despesa: 339139

IV – Fonte de Recursos: 120

O empenho é de R\$ 223.602,00 (duzentos e vinte e três mil seiscientos e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00005, emitida em 27/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa (Documento SEI 78756222).

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação E Do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento RA-SIA, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento contratual no órgão contratante, nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993 e art. 34 do Decreto distrital n. 32.598/2010.

Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/15 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

Pelo Contratante:

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADMINISTRADORA REGIONAL

Pela Contratada:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
DIRETORA EXECUTIVA



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Executor(a) de Contrato**, em 01/02/2022, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA - Matr.0244089-X, Administrador(a) Regional do Setor de Industria e Abastecimento**, em 01/02/2022, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79023899)
verificador= **79023899** código CRC= **77109CEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA trecho 08 - Lotes 125/135 - Bairro SIA - CEP 71205080 - DF

(61) 3403-6900